

**FACULDADE DE CASTELO**  
**EDITAL Nº 001-2015- PROCESSO SELETIVO 2015/2**

A Faculdade de Castelo, credenciada pela Portaria MEC nº 236, de 11 de fevereiro de 1999, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, sediada à Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES, torna público que estarão abertas, de 22 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015 as inscrições para o Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo, para ingresso nos cursos de graduação, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2015.

**1 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1 - Os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Castelo para o Processo Seletivo 2015/2, e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

- **Administração:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 1283 de 19/04/2005.
- **Direito:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 2321 de 29/08/2003.
- **Medicina Veterinária:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 87 de 31/05/2006.

1.2 - Os cursos oferecidos funcionarão na sede da Faculdade de Castelo, à Av. Nicanor Marques, s/n – Castelo - ES.

1.3 - Poderá haver remanejamento de vagas entre turnos, de acordo com a demanda de matrícula.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2015/2:

- a) As inscrições deverão ser feitas na sede da Faculdade de Castelo ou por meio da Internet, no período de 22 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015, acessando a página [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.
- b) Não será cobrada taxa de inscrição.
- c) O Manual do Candidato estará à disposição do interessado através do site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br).
- d) O candidato portador de necessidades especiais e/ou que demande tratamento especial para realização das provas (ex.: dificuldade visual, motora, lactante, dentre outros), deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica (através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica) até o dia 22 de maio de 2015. A não manifestação formal do candidato implicará isenção de responsabilidade por parte da Faculdade de Castelo no atendimento às necessidades específicas do candidato.

**3 Do Acesso ao Local das Provas**

3.1 Normas de Acesso: para ter acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o Cartão de Identificação acompanhado do original do Documento de Identificação utilizado no ato de Inscrição. A não apresentação dos referidos documentos é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo.

- a) Local, Data e Horário: as provas serão realizadas em etapa única no dia **24 de maio de 2015 das 9:00 às 11:00h**, conforme horário de Brasília, na sede da Faculdade de Castelo, à Av. Nicanor Marques, s/n – Castelo - ES;
- b) O candidato deverá permanecer por no mínimo trinta minutos na sala de realização da prova, após o início da mesma.

3.2 Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho

auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o mesmo até a sua saída do local de prova.

3.2.1 Os candidatos que desejarem levar água para sala de prova, para consumo próprio, deverão colocá-la em recipiente transparente e sem rótulo.

3.3 A Faculdade de Castelo não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.

3.4 Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato trajado inadequadamente, por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.

3.5 O candidato inscrito deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início da mesma.

3.6 Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento das entradas de acesso.

3.7 O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

3.7.1 As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.

3.8. O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais;

3.9 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

3.9.1 Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, que deverá ser recebido pela Secretaria da Instituição, até às 18:00 do dia 22 de maio de 2015.

#### **4 Das Provas**

4.1 A prova do Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo a serem realizadas no dia 24 de maio de 2015 das 9:00 às 11:00h, será uma redação dissertativa sobre um dos temas apresentados.

4.2 A redação valerá 10 (dez) pontos).

4.3 A prova será realizada no dia 24 de maio de 2015.

#### **5 Classificação e Desclassificação de Candidatos**

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. Os critérios de desempate para esses candidatos será feito peça idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

5.2 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 4.0 (quatro) na prova de Redação.

5.3 Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas;

5.4 Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

#### **6 Resultados**

6.1 - A lista dos classificados no Processo Seletivo 2015/2, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo MEC, será divulgada no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no cabeçalho deste Edital) até 48 horas após a aplicação da prova.

6.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Castelo.

#### **7 Prazo de Validade do Processo Seletivo**

O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

## **8 - DA MATRÍCULA**

8.1 - A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de 27 a 28 de maio de 2015, das **8h00min às 22h00min**, na Secretaria da Faculdade de Castelo.

8.2 - Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório)
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado.
- j) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

8.3 - Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e por um fiador.

8.4 - Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

8.5 - Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital.

8.6 - Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

8.6.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Castelo. O não cumprimento aos prazos, implicará em perda de vaga.

8.7 - Os alunos matriculados que até o 1º dia letivo do semestre, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 80% (oitenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, oficializar mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica, até o dia mencionado.

## **9 Da oferta do curso**

9.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2015/1, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição (exceto para o curso de Medicina) desde que haja vagas.

9.2 - Para ser aprovado nas disciplinas constantes na organização curricular dos cursos da Faculdade de Castelo, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% das atividades acadêmicas e obter média semestral de no mínimo 7,0 (Sete).

9.3 - A Faculdade de Castelo adota a modalidade semipresencial em seus cursos reconhecidos, de acordo com a portaria MEC 4.059 de 10 de dezembro de 2004. O sistema adotado pela Faculdade de Castelo é o semestral.

9.4 - Para todos os cursos, a Faculdade de Castelo se reserva o direito de, a partir do 3º período dos cursos, oferecer todas as aulas no turno noturno, mesmo para aqueles que optarem pelo turno diurno na matrícula inicial.

9.5 As atividades dos componentes curriculares/disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (ou disciplina afim), Projeto Integrador, Atividades Práticas, Atividades Complementares dos cursos de Graduação da Faculdade de Castelo, assim como demais disciplinas constantes na organização curricular do curso, poderão ocorrer em turnos diferentes das aulas do curso, inclusive podendo ser realizadas aos sábados.

9.6 A Faculdade de Castelo reserva o direito de fazer convênio com empresas para a realização de atividades constantes na organização curricular do curso, sendo que essas atividades poderão ocorrer em locais distintos ao endereço sede da Instituição.

#### **10 Das Disposições Gerais**

10.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

10.2 A Faculdade do Espírito Santo não fornecerá, em qualquer hipótese, a prova de redação realizada pelo candidato, considerado material privativo da Instituição .

10.3 Não serão fornecidas novas provas ao candidato, caso esse cometa algum erro no preenchimento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo.

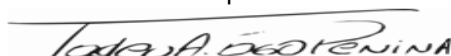
10.5 A Faculdade de Castelo está credenciada a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI e do Programa NOSSA BOLSA.

10.6 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade de Castelo poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2015/2, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2010, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 450 pontos e feito a redação do ENEM)

10.7 Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo sempre que forem necessários.

10.8 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelos telefones (28) 3542-2253.

Publique-se



Tadeu Antonio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo

Vitória (ES), 22 de abril de 2015.